ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GR. DO SUL

APROVADO
VOTAÇÃO: MAIORIA Simples
Sala das Sessões 27/04/1998
Vereador
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA — RS
PROTOCOLO N. 22/98
DATA 06/04/1998
Isabel Cristina Canton
Rubrica

PREJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 01/98.

CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL, CARGOS EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÂO E DE ASSESSOR DO GABINETE DO PRESIDENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS., no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - É criado, na Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, o cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, cargo em comissão, com vencimentos mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Par. 1º - São atribuiçoes do cargo criado no caput, assessorar a Presidência da Câmara; assessorar a Mesa da Câmara; assessorar as Comissões Técnicas; administrar o Departamento de Pessoal; do Patrimônio; Elaboração,distribuição,recebimento e julgamento dos processos Licitatórios e outras tarefas afins, destinadas ao bom e correto desempenho do Poder Legislativo.

Par. 2º - O ocupante do cargo srá também responsável pela Contabilidade e exercerá os cargos de Tesoureiro e Escriturário da Câmara Municipal.

Art. 2º - É criado o cargo de assessor do Gabibinete do Presidente da Câmara, caego em comissão, com vencimento mensal de R$ 320,00(trezentos e vinte reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GR. DO SUL

PARÁGRAFO ÚNICO+-

Constituem atribuições do cargo++:

. Agendar os compromissos do Presidente;
. elaborar as correspondências do Gabinete;
. organizar audiências públicas e publicar os atos e fatos do Gabinete do Presidente:
. executar outras tarefas afins.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA — RS
PROTOCOLO N. 22/98
DATA 06/04/1998
Isabel Cristina Canton
Rubrica

Art. 3º:- As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º:- Revogadas as disposições em contrário, a presente Resoluçaõ entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, 30 DE MARÇO DE 1998.

VER. NESTRO MAGON
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Serafina Corrêa — RS
DATA 27/04/1998
COMISSÃO ESPECIAL
PMDB:
PDS:
PFL :
PTB :
Pot: